



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Gabinete do Secretário

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE GESTÃO
Nº 002/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, PELA
SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE, E A FUNDAÇÃO
SAÚDE DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO – FS, QUE TEM
POR OBJETO A INCLUSÃO
DE PROGRAMAS DE
TRABALHO E DA FONTE DE
RECURSOS 225, NA FORMA
ABAIXO:**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES, com sede nesta cidade, na Rua México nº 128, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, representada por seu Secretário de Estado, Ilmo. Sr. Dr. Alexandre Otavio Chieppe, portador da carteira de identidade nº 097776470, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e a FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pessoa jurídica de direito privado, instituída com base na autorização constante da Lei Estadual nº 5.164/07 alterada pela Lei Estadual nº 6.304/12, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.834.118/0001-79, com sede nesta cidade, Avenida Padre Leonel Franca, nº 248, primeiro andar, Gávea, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada na forma do disposto em seu estatuto social por seu Diretor Executivo, Ilmo. Sr. Dr. João Ricardo da Silva Pilotto, portador da carteira profissional nº 52349210, expedida pelo CRM, inscrito no CPF/MF sob o nº 556.886.837-91, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo SEI-080001/000803/2021, celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021, DA SEGUINTE FORMA:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a retificação e a alteração do Contrato de Gestão nº 002/2021, nos termos previstos em sua cláusula oitava, bem como nos artigos 26 e 27, VI da Lei nº 5.164/2007, a fim de adequar o contrato aos créditos orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA/2021, possibilitando uma melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

2.1 - Retifica-se o item 6.7 do Contrato de Gestão nº 002/2021, conforme a seguir especificado:

No item 6.7, onde se lê,

6.7 Os recursos necessários à realização do objeto estão vinculados à seguinte dotação orçamentária:

UO: 29610

PT: 10.302.0461.2911 - Execução do Contrato de Gestão - FES

ED: 3391.39.30 – Fonte 100

Dotação Inicial / LOA 2021: R\$ 956.840.129,00

VALOR TOTAL ESTIMADO EM 12 MESES (custeio + investimento): R\$ R\$ 956.840.129,00

(Novecentos e cinquenta e seis milhões, oitocentos e quarenta mil, cento e vinte e nove reais).

Leia-se:

6.7 - Os recursos necessários à realização do objeto estão vinculados à seguinte dotação orçamentária:

UO: 29610

PT: 10.302.0461.2911 - Execução do Contrato de Gestão - FES

PT: 2961.10.304.0468.2731 - Vigilância Laboratorial de Interesse de Saúde Pública

PT: 2961.10.302.0461.2744 - Assistência Pré-Hospitalar Móvel de Urgência e Emergência - SAMU 192

PT: 2961.10.302.0454.8106 - Apoio à Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Rio de Janeiro - RAPS

PT: 2961.10.302.0461.8364 - Fortalecimento do Programa Estadual de Transplantes - PET

ED: 3391.39.30 - Fonte 100 e 225

Dotação Inicial / LOA 2021: R\$ 956.840.129,00

VALOR TOTAL ESTIMADO EM 12 MESES (custeio + investimento): R\$ R\$ 956.840.129,00

(Novecentos e cinquenta e seis milhões, oitocentos e quarenta mil, cento e vinte e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Primeiro Termo Aditivo tem por fundamento a cláusula oitava do Contrato de Gestão nº 002/2021, bem como os artigos 26 e 27, VI da Lei Estadual nº 5164/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Primeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 60, parágrafo único da Lei nº 8666/93.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este **TERMO ADITIVO**.

Rio de Janeiro, 11 junho de 2021

ALEXANDRE O. CHIEPPE
Secretário de Estado de Saúde do Rio de Janeiro

JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Secretário de Estado**, em 11/06/2021, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Ricardo da Silva Pilotto, Diretor Executivo**, em 14/06/2021, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **18101726** e o código CRC **E0DA870A**.

Referência: Processo nº SEI-080001/000803/2021

SEI nº 18101726

Rua México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br